



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 41/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015, CELEBRADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA REAL ENERGY LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, nomeada nos termos do Decreto de 24/11/2011, publicado no DOU de 25/11/2011, inscrita no CPF nº 284.480.734-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, e do outro lado, a **REAL ENERGY LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.116.138/0001-38, com sede na Rua Beira Canal, 49, Bultrins, CEP 53.320-085, no Município de Olinda/PE, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 3.442.285 SSP/PE e CPF nº 588.363.340-87, vêm ADITAR o Contrato nº 22/2015, assinado em 12 de agosto de 2015, através deste Termo Aditivo referente ao processo administrativo nº 23065.012813/2015-88, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

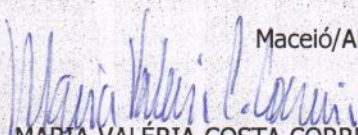
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 22/2015**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial e viária para as unidades dispersas da Ufal no Município de Maceió e região metropolitana da Universidade Federal de Alagoas, devido ao parecer favorável da unidade gestora do contrato ao pleito formulado.

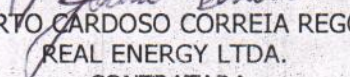
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato fica com seu prazo de vigência prorrogado por por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **12/08/2018**, estendendo-se até o dia **12/08/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 24 de julho de 2018.


Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA
UFAL
CONTRATANTE


ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO
REAL ENERGY LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF: